



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

149

-LEI Nº 192, DE 27 DE AGOSTO DE 1990-

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, - em sessão extraordinária realizada em 24 de agosto de 1990, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-10.150.000,00-(dez milhões, cento e cinquenta mil -- cruzeiros), destinado a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3120/03 07 0202 01. 10. Material de Consumo.....	Cr\$-	500.000,00
3132/03 07 0202 01. 12. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	500.000,00

2.3. Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3120/08 46 2282 01. 24. Material de Consumo.....	Cr\$-	500.000,00
3132/08 46 2282 01. 26. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	500.000,00

2.4. Departamento Administrativo

3132/03 07 0212 01. 33. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	500.000,00
---	-------	------------

2.6. Educação da Criança - "Creche"

3120/08 41 1852 06. 46. Material de Consumo.....	Cr\$-	50.000,00
--	-------	-----------

2.7. Ensino Regular

3120/08 42 4272 07. 54. Material de Consumo.....	Cr\$-	500.000,00
--	-------	------------

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120/10 58 0212 01. 73. Material de Consumo.....	Cr\$-	500.000,00
3132/10 58 0212 01. 75. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	500.000,00
4120/10 58 0211 20. 87. Equipamentos e Material-Permanente.....	Cr\$-	1.000.000,00

2.13. Saúde

3132/13 75 4282 01. 113. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	500.000,00
--	-------	------------

2.15. Despesas Gerais da Administração

3265/03 08 0322 15. 136. Juros de Outras Dívidas.	Cr\$-	600.000,00
3267/03 08 0322 17. 138. Correção monetária sobre operações de crédito por antecipação da receita..	Cr\$-	1.000.000,00
3280/15 84 4922 18. 139. Contribuições ao PASEP..	Cr\$-	2.000.000,00
4354/03 07 0322 19. 141. Outras Amortizações....	Cr\$-	1.000.000,00

Total.....	Cr\$-	10.150.000,00
		=====



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

150 R.

Lei nº 192

fls.-02-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de agosto de 1990.


-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º - do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.